



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO, O DESENVOLVIMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO QUE CONCENTRE OS DADOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AUTOMATIZAR AS TROCAS DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS RELATIVAS ÀS FUNÇÕES LEGAIS DOS PACTUANTES.

A SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ/MF, doravante denominada SEP/PR, CNPJ/MF nº 08.855.874/0001-32, situada à SCN, Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial VARIG, Pétala C, Mezanino, representada legalmente pelo Ministro de Estado Chefe, Sr. Pedro Brito do Nascimento, CPF nº 001.166.453-34, portador da Carteira de Identidade registro nº 046.397.394, expedida pela SSP-RJ, residente à SHIN, Trecho 1, lote 2, Condomínio Lake Side, aptº 415, Bloco D, CEP 70800-200 e AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, doravante denominada ANVISA, CNPJ/MF nº. 03.112.386/0001-11, situada à Unidade S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57 - CEP: 71.205.050 - Brasília/DF, representada legalmente pelo seu Diretor-Presidente, designado pelo Decreto de 4 de janeiro de 2008 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2008, Seção 2, Doutor DIRCEU RAPOSO DE MELLO, CPF nº. 006.641.228-50, portador da Carteira de Identidade registro nº 4.545.703, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente à SEP/PR 515 - Bloco "B" Ed. Ômega - 2º Andar,

Donizete Itamar Godin
Chefe da Assessoria Jurídica
Secretaria Especial de Portos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CEP: 70.770-502, em Brasília-DF, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias, bem como automatizar e padronizar as trocas de informações relativas às funções legais dos pactuantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes visando à definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias, bem como automatizar e padronizar as trocas de informações relativas às funções legais dos pactuantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os trabalhos a serem realizados estão concentrados nos seguintes assuntos:

- I. identificação das informações referentes a assuntos relacionados à função legal da ANVISA no âmbito dos processos portuários abrangidos;
- II. compartilhamento de base de dados específicas ao interesse da ANVISA, aos demais órgãos intervenientes e da comunidade portuária;
- III. gestão de informações e de ações que resultem na obtenção de melhor controle e acompanhamento das ações da ANVISA nos portos brasileiros.

Parágrafo Primeiro - Para a realização dos trabalhos, a SEP e a ANVISA deverão empregar os esforços necessários à realização das atividades inerentes à definição, ao desenvolvimento e à operacionalização do sistema informatizado, disponibilizando, por conseguinte, os seus recursos humanos, materiais e logísticos.

Parágrafo Segundo - As informações a serem compartilhadas estão restritas àquelas indispensáveis à fiscalização, o controle e o monitoramento das atividades nos portos brasileiros, de competência da ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários à consecução do sistema informatizado objeto de que trata este Acordo de Cooperação, correrão por conta da SEP, cabendo a ANVISA somente os encargos decorrentes da participação de seus recursos humanos, materiais e logísticos.

Parágrafo Primeiro - Caberá ainda à ANVISA, os ônus decorrentes das ações que se fizerem necessárias à adaptação de parte de seus sistemas informatizados para atender a demanda do sistema objeto deste acordo.

Donizete Itamar Godinho
Chefe da Assessoria Jurídica
Secretaria Especial de Portos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Parágrafo Segundo – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros e nem descentralização de crédito orçamentário entre as partes para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação.

Parágrafo Terceiro - A SEP e a ANVISA, para execução do objeto deste Acordo de Cooperação, por intermédio de seus órgãos/entidades técnicos subordinados e/ou vinculados, especializados, doravante denominados órgãos delegados, quando necessário firmarão acordos ou ajustes específicos, com seus respectivos planos de trabalho, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa (IN) STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, do Secretário do Tesouro Nacional – STN, e demais normas pertinentes.

CLÁSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As atribuições e responsabilidades exclusivas das partes para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, serão especificadas em Planos de Trabalhos e Aditivos a este Acordo, que serão levados a efeito no decorrer do seu desenvolvimento, quando, então, serão passíveis de respectivas definição e detalhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará por dois anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado pelos partícipes por iguais períodos, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Acordo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela SEP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante motivação justificada e notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando cada um deles responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DIVERGÊNCIAS

Eventuais divergências decorrentes de interpretação deste Acordo de Cooperação, que não sejam dirimidas pelos partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da

Donizete Itamar Godinho,
Chefe da Assessoria Jurídica
Secretaria Especial de Portos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Administração Federal – CCAF, Departamento da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília – DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Acordo, os participantes citados, o firmaram em três vias, de igual teor e forma, para que produzam entre os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília, 9 de dezembro de 2009.

Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Portos, da Presidência da República – SEP

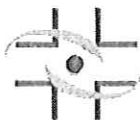
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Testemunha

Luis Fernando Resano
Diretor do Sistema de Informações Portuárias
Secretaria Especial de Portos

Testemunha

Donizete Itamar Godinho
Chefe da Assessoria Jurídica
Secretaria Especial de Portos



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

URGENTE



Of. 2096 /2011-GADIP/ANVISA

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
Rogério de Abreu Menescal
Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Portuário
Secretaria de Portos
Presidência da República
SCN Quadra 04, Bloco "B" – Ed. Varig – Pétala "C" – 13º andar, sala 1302
70714-900 – Brasília – DF

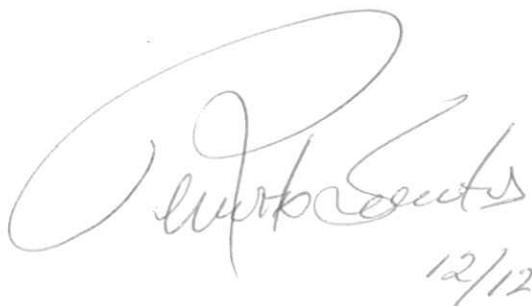
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria de Portos da Presidência da República e a Anvisa.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício n. 1700/2011-SEP/DSIP/PR, de 10 de novembro último, encaminho duas vias do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, firmado em 09/12/2009, entre a Secretaria de Portos da Presidência da República e a Anvisa.

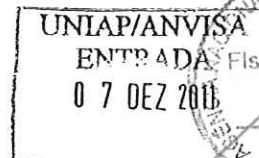
Atenciosamente,


DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente


12/12



2011/12/07
Cópia nº 774



PROCESSO: 00045.002219/2008-92
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 09/12/2009, ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO, O DESENVOLVIMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO QUE CONCENTRE OS DADOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AUTOMATIZAR AS TROCAS DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS RELATIVAS ÀS FUNÇÕES LEGAIS DOS PACTUANTES.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.855.874/0001-32, estabelecida no endereço SCN Quadra 04 Bloco B, Centro Empresarial VARIG, Pétala C – Mezanino, Sala 1403, CEP 70714-900, Brasília - DF, doravante denominada SEP/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 804.415 SSP/CE e do CPF nº 121.059.613-04, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, doravante denominada ANVISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.112.383/0001-11, situada à Unidade S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71205-050, Brasília-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, designado pelo Decreto de 27 de abril de 2011 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 28, de abril de 2011, Sr. **DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**, portador da carteira de identidade nº 1.536.077-8 SSP/SP e do CPF nº 058.918.758-96, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado em 9 de dezembro de 2009, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias, bem como automatizar e padronizar as trocas de informações relativas às funções legais dos pactuantes, nas seguintes condições:

Gabriela Baffi de A. Samia
Advogada da União
SIAPE: 1742038

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação por 2 (dois) anos, nos termos de sua Cláusula Quinta, passando o mesmo a expirar no dia 09/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e disposições constantes do Acordo de Cooperação, não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes contratadas assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e qualificadas.

Brasília/DF, de

de 2011.

**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES
CRISTINO**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Portos da Presidência da República

DIRCEU BRÁS APARECIDO BABRBANO
Diretor-Presidente da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GABRIELA BALDI DE A. SAMIA
Gabriela Baldi de A. Samia
Advogada da União
SIAPE: 1742038

90
José Leônidas de Menezes Cristino
SIAPE 165777

UNIAO/ANVISA
ENTRADA
07 DEZ 2011
RUBRICA
GADIP

PROCESSO: 00045.002219/2008-92
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO EM 09/12/2009, ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEM MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO, O DESENVOLVIMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO QUE CONCENTRE OS DADOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AUTOMATIZAR AS TROCAS DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS RELATIVAS ÀS FUNÇÕES LEGAIS DOS PACTUANTES.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.855.874/0001-32, estabelecida no endereço SCN Quadra 04 Bloco B, Centro Empresarial VARIG, Pétala C – Mezanino, Sala 1403, CEP 70714-900, Brasília - DF, doravante denominada SEP/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 804.415 SSP/CE e do CPF nº 121.059.613-04, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, doravante denominada ANVISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.112.383/0001-11, situada à Unidade S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71205-050, Brasília-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, designado pelo Decreto de 27 de abril de 2011 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 28, de abril de 2011, Sr. **DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO**, portador da carteira de identidade nº 1.536.077-8 SSP/SP e do CPF nº 058.918.758-96, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado em 9 de dezembro de 2009, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias, bem como automatizar e padronizar as trocas de informações relativas às funções legais dos pactuantes, nas seguintes condições:




Gabriela Balbi de A. Samia 1
Advogada da União
SIAPE: 1742038

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação por 2 (dois) anos, nos termos de sua Cláusula Quinta, passando o mesmo a expirar no dia 09/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e disposições constantes do Acordo de Cooperação, não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

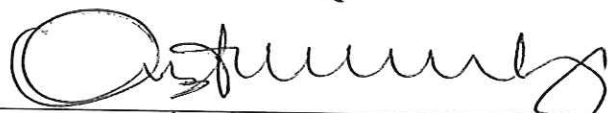
E, por assim estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes contratadas assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e qualificadas.

Brasília/DF, de

de 2011.

**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES
CRISTINO**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Portos da Presidência da República



DIRCEU BRÁS APARECIDO BABRBANO
Diretor-Presidente da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


Gabriela Bahi de A. Samia
Advogada da União
SIAPE: 1742038



PREGÃO Nº 53/2011

O Pregoeiro da EBC torna público que a licitante Paulo Gaiga Engenharia Ltda foi a vencedora do certame.

OLDESIRIO LEMOS DE CASTRO

(SIDE - 22/12/2011) 115406-20415-2011NE000152

SECRETARIA DE PORTOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº. Processo: 00045.002219/2008-92. Objeto: "Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 09/12/2009, entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias e automatizar as trocas de informações padronizadas relativas às funções legais dos pactuantes". Data da assinatura: 09/12/2011. Signatários: José Leônidas de Menezes Cristino e Dirceu Brás Aparecido Barboza.

Nº. Processo: 00045.002219/2008-92. Objeto: "Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 09/12/2009, entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias e automatizar as trocas de informações padronizadas relativas às funções legais dos pactuantes". Data da assinatura: 17/12/2011. Signatários: José Leônidas de Menezes Cristino e Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho.

Nº. Processo: 00045.002219/2008-92. Objeto: "Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 09/12/2009, entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias e automatizar as trocas de informações padronizadas relativas às funções legais dos pactuantes". Data da assinatura: 09/12/2011. Signatários: José Leônidas de Menezes Cristino e Dirceu Brás Aparecido Barboza.

Nº. Processo: 00045.002219/2008-92. Objeto: "Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado em 09/12/2009, entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com o objetivo de estabelecer mútua cooperação para a definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias e automatizar as trocas de informações padronizadas relativas às funções legais dos pactuantes". Data da assinatura: 17/12/2011. Signatários: José Leônidas de Menezes Cristino e Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho.

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 80/2011. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Sete Informática. RESUMO DO OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva das catracas de controle de acesso e da integração do sistema proprietário de controle das catracas com os sistemas da CDC. FUNDAMENTO: No Processo nº 20110368, na Resolução nº 240/2011, datada de 16.12.2011 e na Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 45.192,00. PRAZO: 12 meses, contados da 1ª O.S. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2011. Processo Administrativo nº 20110868.

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

TIPO E NÚMERO - Contrato nº. 075/2011
REFERENTE: Concorrência Nº 003/2010.
Processo (P.E.) Nº 1839/2010
Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e TRANSMAR Consultoria Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o desenvolvimento de projeto básico de engenharia, para a construção de berços nos Dolphins de Atalaia.
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor: R\$ 1.066.801,00.
Assinam: Clovis Lascosque (Diretor Presidente da CODESA) e Hugo José Amboss Merçon de Lima (Diretor de Infraestrutura e Operações da CODESA).
José Carlos Guimarães (Representante legal da TRANSMAR Consultoria Ltda.).
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2011.

TIPO E NÚMERO - Contrato nº. 075/2011
REFERENTE: Concorrência Nº 3/2010.
Processo (P.E.) Nº 1839/2010
Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e

TRANSMAR Consultoria Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o desenvolvimento de projeto básico de engenharia, para a construção de berços nos Dolphins de Atalaia.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor: R\$ 1.066.801,00.

Assinam: Clovis Lascosque (Diretor Presidente da CODESA) e Hugo José Amboss Merçon de Lima (Diretor de Infraestrutura e Operações da CODESA).

José Carlos Guimarães (Representante legal da TRANSMAR Consultoria Ltda.).

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2011.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 47864/11-84. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviço de digitalização de documentos, tudo em conformidade com o edital e anexos.

LUIZ ORLANDO FERNANDES

Pregoeiro

(SIDE - 22/12/2011) 399003-12007-2011NE000000

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07/2011 ao Contrato de Arrendamento firmado através de escritura pública; CONTRATANTES: Companhia Docas do Pará - CDP e a arrendatária Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, que transferiu a titularidade para Petróbrás Distribuidora S.A.; OBJETO: Transferência de Titularidade; DATA DA ASSINATURA: 21.12.2011; SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Pirâmides Soares e Olivio Antonio Palheta Gomes, respectivamente Diretora Presidente em exercício e Diretor Administrativo Financeiro da CDP e Luiz Carlos Mendes de Souza, Procurador da Arrendatária.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011

A Companhia Docas do Rio de Janeiro torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da fase Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos Serviços de Avaliação Técnica e Imobiliária, Visando à Valoração Para Múltiplas Finalidades de Parte dos Imóveis de Propriedade da CDRJ, Localizados Nos Municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis, e comunica que todas as licitantes que estão participando do Certame foram HABILITADAS, por cumprirem com todas as exigências do Edital.

Por conseguinte, informa que, caso não haja recursos administrativos em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou todas as empresas participantes do Certame, a sessão de abertura dos envelopes nº 2, contendo as Propostas de Preços, será realizada no dia 03 de janeiro de 2012, às 10.00 horas na Sala de Reuniões localizada no 6º andar do edifício Sede da CDRJ, localizada na Rua Acre nº 21 Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Esclarece, ainda, que os autos do Processo Administrativo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO

Diretor-Presidente da Companhia

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Concorrência nº 41/2011

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna públicas as seguintes ERRATAS ao instrumento convocatório do certame supracitado publicado no DOU, seção 3, página 4 do dia 20.12.2011: no ITEM 4.5.2 DO EDITAL onde se lê R\$ 504.902,31 (quinhentos e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) LEIA-SE R\$ 510.159,36 (quinhentos e dez mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); nos ITENS 5.1.7 e 6.4 DO EDITAL onde se lê R\$ 50.490.231,27 (Cinquenta Milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e sete centavos) LEIA-SE R\$ 51.015.936,26 (Cinquenta e um Milhões, quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e onde se lê data base de julho de 2011 LEIA-SE data-base dezembro de 2011; no ITEM 8.2.2 onde se lê R\$ 4.530.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil reais) LEIA-SE R\$ 4.854.547,88 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Ficam mantidas todas as demais condições.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 915/10; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 2011/03/00. Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMC; Contratada: Geopragas Saúde Ambiental Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 12/12/2011; Vigência: 04/01/2012 a 03/01/2013; Signatários: Sras. Rosiana Lima Beltrão Siqueira - Contratante e Elisângela Patrícia Maia de Araújo - Contratada.

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação nº 9/2911 - UASG 110355, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2011, Seção 3, página 5, onde se lê: LUIZEIVANE SOARES DA SILVA MIZURINE, Assessor no Gabinete da Secretaria-Executiva da SAE/PR, leia-se: GERMÍNIO ZANARDO JÚNIOR, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva da SAE/PR, onde se lê: GERMÍNIO ZANARDO JÚNIOR, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva da SAE/PR, leia-se: CIBELE FERNANDES DIAS KNOERR, Secretária-Executiva da SAE/PR, Substituta.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2011 UASG 113601

Nº Processo: 03019000674201164.
PREGÃO SRP Nº 18/2011 Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA - APLICADA. CNPJ Contratado: 09186091000176. Contratado: ABRA INFORMATICA LTDA EPP - Objeto: Aquisição de licenças de uso perpétuo do software AutoCAD 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/12/2011 a 21/12/2012. Valor Total: R\$25.770,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800625. Data de Assinatura: 22/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 113601-11302-2011NE800030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2011 UASG 113601

Nº Processo: 03019000625201121.
PREGÃO SRP Nº 90/2011 Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA - APLICADA. CNPJ Contratado: 41893413000120. Contratado: MAGO COMERCIAL LTDA-ME - Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos digitais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/12/2011 a 21/12/2012. Valor Total: R\$62.100,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800563. Data de Assinatura: 22/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 113601-11302-2011NE800030

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS
CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo Cooperação Técnica IPEA/NEPAD - PROCESSO: 03010.000017/2011-05 PARTICIPES: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, CNPJ nº 33.892.175/0001-00, e A NEPAD Planning And Coordinating Agency - NEPAD. OBJETO: Visa implementar atividades e projetos de cooperação em áreas relacionadas atividades e projetos de cooperação em áreas relacionadas ao desenvolvimento humano sustentável, incluindo, mas não limitadas a: Desenvolvimento Humano e Social e Proteção Social; Prestação de Serviços, Governabilidade e Democracia; Educação e Capacitação; Ciência Política; Relações Econômicas, Políticas e Internacionais; Macroeconomia Políticas Públicas; Estudos de Segurança Agrícola e Alimentar; Pesquisa Social e do Trabalho; Indústria, Tecnologia e Infra-estrutura; Cooperação Sul-Sul e Meio Ambiente e Sustentabilidade. VIGÊNCIA: vigorará por 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 09/12/2011 - SIGNATÁRIOS: Marcio Pochmann, Presidente do IPEA, e Dr. Ibrahim Assane Mayaki, Diretor Executivo da NEPAD.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 102/2011

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA INFORMA que ficam reabertos as inscrições da Chamada Pública IPEA/PNPD nº 102/2011, Projeto "Economia Internacional e Políticas Externa - Revista Tempo do Mundo". - PRAZOS: REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA: 23/12/11; DATA FINAL PARA O ENVIO: 13/01/12; DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a partir de 19/01/12. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 504, Brasília - DF.

GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral de Serviços Corporativos
e Apoio à Pesquisa